



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, tendo como objeto, a Contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade através do Centro de Referência - IFBA".

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP:40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF **15.255.367/0001-23**, estabelecida no endereço, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.**YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua Caetano Moura, nº 130, apt 402, Federação, CEP: 40.210-341, portador da Cédula de Identidade nº 57.795.0029, CPF n.º 989.342.105-59, doravante denominada **FEP**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta do Processo nº 23278.009328/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a Prorrogação da Vigência e o Acréscimo de Valor ao contrato. O ajuste dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste TERMO ADITIVO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O Acréscimo de Valor será de 13.63% equivalente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo o valor destinado à FEP R\$ 9.787,50 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 7,83% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A Prorrogação será por mais um período de 12 (doze) meses de vigência, com início em **08/04/2024** e término no dia **08/04/2025**, conforme preceitua o art. 57, incisos I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao CONTRATO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

LUZIA MATOS MOTA
REITORA
IFBA

YURI GUERRIERI PEREIRA
DIRETOR GERAL
FEP



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 21/12/2023, às 11:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 19:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3318043** e o código CRC **02C18A18**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL CCS Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral substituto do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 339, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U, de 30 de março de 2021, nº 60, seção 2, pág. 19, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, conforme a seguir:

Do Processo Seletivo Simplificado para professores Substituto

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

Critérios de pontuação: 1. Titulação Acadêmica: Especialização - 10 pontos, Mestrado - 20 pontos, Doutorado -30 pontos. 2. Experiência Profissional: Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato - 2 pontos por ano, máximo de 20 pontos. 3. Cursos Extracurriculares: Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos, a partir da data de publicação do edital - 02 pontos por certificado, máximo de 20 pontos.

Áreas de conhecimento: Agronomia, Engenharia Florestal/Florestal, Engenharia de Pesca/Pesca e Alimentos.

Nº de vagas: 04 (quatro).

Formação Exigida: Consta no item 2.1 do edital.

Jornada de trabalho: Agronomia, Engenharia Florestal/Florestal, Engenharia de Pesca/Pesca e Alimentos: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D101 - Nível Superior - Substituto - 40 horas semanais.

Remuneração: Graduação: R\$ 3.412,63 / Aperfeiçoamento: R\$ 3.668,57 / Especialização: R\$ 3.924,53 / Mestrado: R\$ 4.692,37 / Doutorado: R\$ 6.356,02.

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades de ensino e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Campus, não podendo ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Das inscrições: As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por e-mail, com o envio de toda a documentação para o endereço eletrônico (ccs.copss@ifac.edu.br.), e serão recebidas pela Comissão responsável por conduzir a seleção objeto deste edital.

O Processo Seletivo Simplificado contará com o e-mail para esclarecimentos, desde a publicação até a homologação do resultado final, através do endereço eletrônico ccs.copss@ifac.edu.br.

A versão completa do Edital está disponível no site <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>

RAELISSON DO NASCIMENTO WALTER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158142

Nº Processo: 23443.016187/2023-54.
Dispensa Nº 90050/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.
Contratado: 04.623.300/0001-88 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM. Objeto: O objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo na execução do projeto de extensão bioeconomia para a amazônia legal..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 1.361.200,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2024).

EDITAL Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL					
Área do Conhecimento	Nome do candidato (a)	Nota Final da Avaliação de Títulos	Nota Final da Avaliação de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação Final
Automação Industrial	ANTONIO RICARDO D'ARAUJO AMÂNCIO OLIVEIRA	4,00	8,6	7,22	1
Automação Industrial	FRANCISCO ALBERTO SANTOS PICANÇO	3,50	3	3,15	Eliminado(a)
Automação Industrial	STEVE EZEQUIEL SANTOS DA PURIFICAÇÃO	5,00	2,6	3,32	Eliminado(a)
Automação Industrial	MICHELLE GUSMÃO BURGOS DA FONSECA	3,25	0	0,98	Eliminado(a)
Automação Industrial	IURY MEIRA GARCIA	1,50	0	0,45	Eliminado(a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	CAROLINA ALBUQUERQUE CALDEIRA	6,50	8,77	8,096	1
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	HEBERT SUZART LIMA	7,00	8,23	7,861	2
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	GABRIEL BARRETO TELES FONSECA	3,50	7,83	6,531	3
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	ALESSANDRO COSTA SANTOS	6,50	6,5	6,5	4
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	PEDRO PAULO MATOS BARRETO	5,00	4,9	4,93	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	RAFAEL RAMOS SANTANA SANTOS	2,00	4,3	3,61	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	LEANDRO RAMOS MARTINS	6,00	0	0	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	WILTON JOSÉ DOS SANTOS DIAS	4,50	0	0	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	GLAUBER LUIZ DE MOURA MORAES	4,00	0	0	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	TAIS SANTOS ROCHA SOARES	1,50	0	0	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	JOÃO CARLOS REIS RAMOS	3,50	0	0	Eliminado (a)
Automação Elétrico Industrial/ Instalações	LUAN CAMPELO RUAS	1,50	0	0	Eliminado (a)

JANCARLOS MENEZES LAPA

Em Exercício

